

# O ALTO DOURO. DA DEMARCAÇÃO POMBALINA À CLASSIFICAÇÃO DE PATRIMÓNIO MUNDIAL

*Fernando de Sousa*

## INTRODUÇÃO

O Alto Douro constitui a mais antiga região vitícola demarcada e regulamentada do mundo, uma vez que as suas origens remontam a 1756, ano em que Sebastião José de Carvalho e Melo, ministro de José I, instituiu a Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, com sede no Porto, Empresa que teve, entre as suas primeiras funções, a demarcação do Alto Douro e a regulamentação do “vinho de embarque”, “vinho do Douro” ou “Vinho do Porto”, remontando esta última designação ao século XVII.

Recentemente, em 2001, uma pequena parte da região do Alto Douro, ao longo do rio Douro, foi classificada pela UNESCO como Património Mundial.

Vejam, pois, a breves traços, a evolução do Alto Douro Pombalino (1756) até ao Douro Vinhateiro, Património Mundial (2001).

## 1. EVOLUÇÃO HISTÓRICA

Se bem que a vinha em todo o Vale do Douro remonte à Antiguidade, é a partir do século XVI que a viticultura de qualidade, com objectivos comerciais, assume importância crescente na zona que virá a tornar-se, no século XVIII, a *Região Demarcada do Douro*. Foi sobretudo com a assinatura do *Tratado de Methuen*, em 1703, através do qual o Vinho do Porto passou a beneficiar de taxas aduaneiras preferenciais na exportação para Inglaterra, que os vinhos daquela região conheceram um forte desenvolvimento.

A rigorosa regulamentação pombalina de protecção aos vinhos do Douro levou à identificação do território alto-duriense com o «país vinhateiro» ou «região do vinho do Porto», configurando, desde o século XVIII, uma vocação económica e cultural específica e fixando o sistema de relações entre o Porto e o *hinterland* duriense. Desde então e até aos nossos dias, as vicissitudes da vitivinicultura e do comércio de vinhos do Porto têm dominado a história da região.

A especialização na viticultura de qualidade e a integração de vinhos do Douro nos circuitos internacionais levaram a que o Vinho do Porto se afirmasse

em Portugal como o exemplo mais importante, durante o Antigo Regime, da abertura de um sector económico ao sistema capitalista da economia-mundo.

Nesse processo, colaboraram:

- na produção, os galegos que, aos milhares, durante séculos, se deslocaram para o Alto Douro, a fim de trabalharem nas plantações da vinha e na construção dos socalcos;
- na comercialização, os exportadores ingleses, uma vez que a Grã-Bretanha, durante dois séculos, foi a principal consumidora do Vinho do Porto.

Desde 1757 até ao presente, a região foi objecto de várias demarcações e o Vinho do Porto conheceu diversas instituições e organismos responsáveis pela sua regulação e fiscalização (Tabela n.º 1).

Prevalecem actualmente, como principais instituições, a *Casa do Douro*, em representação da Lavoura, que mantém uma forte implantação no Douro e é proprietária do cadastro da região, a *Associação dos Exportadores de Vinho do Porto*, (que resultou da extinção dos anteriores Grémio dos Exportadores após o 25 de Abril de 1974), hoje *Associação das Empresas do Vinho do Porto (AEVP)*, e o *Instituto do Vinho do Porto (IVP)*, actualmente designado por *IVDP (Instituto dos Vinhos do Douro e Porto)* como entidade supervisora do Estado, cujo objectivo principal “tem sido o de fiscalizar o processo produtivo, o controlo de qualidade do vinho e da defesa da denominação de origem, tanto em Portugal como no estrangeiro”.

A região dispõe hoje de um moderno ficheiro vitivinícola, com suporte fotográfico e alfanumérico informatizados, elaborado pelo *Instituto do Vinho e da Vinha*, e um apertado sistema de controlo de plantações e alteração dos vinhedos, assegurado pela *Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes e Alto Douro*, que desempenham um importante papel enquanto instrumentos de identificação e preservação dos vinhedos e, conseqüentemente, dos socalcos e patamares que caracterizam a paisagem do Douro.

A estratégia e salvaguarda do Alto Douro Vinhateiro Património Mundial, para além dos Planos Directores Municipais, onde o Alto Douro goza de um estatuto de protecção, passaram pela constituição do *Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro (PIOT-ADV)*, abrangendo, da área classificada, treze dos vinte e um municípios da Região Demarcada do Douro, a criação de um *Gabinete Técnico* como corpo de apoio na gestão técnica da paisagem, e a *Liga dos Amigos do Douro*. Estas três organizações integraram um projecto que a *Fundação Rei Afonso Henriques*, em nome da população duriense, candidatou e viu ser aprovado no Programa ON, Medida 2.1 Douro, denominado *Ordenamento e Gestão do Alto Douro Vinhateiro a Património Mundial*.

<b>Tabela n.º 1</b> <b>Região vinícola demarcada do Alto Douro (1757-2005)</b>
1757-1761 – Demarcações pombalinas, as primeiras do mundo
1788-1793 – Demarcações marianas e alargamento da área demarcada
Século XIX – Sucessivos alargamentos
1907 – Alargamento da região do Vinho do Porto até à fronteira com a Espanha
1908 – Redução da área produtora do Vinho do Porto
1921 – A área demarcada passa a ser praticamente a actual região demarcada

## 2. A IDENTIDADE DO ALTO DOURO

Segundo Lynch, a identidade é a qualidade que um objecto ou uma paisagem possuem e que lhes permite distinguir-se de outras coisas, possibilitando o seu reconhecimento como uma entidade à parte. No caso do Alto Douro, vários factores justificam a identidade que a região possui:

- Paisagem cultural única em toda a sua extensão, resultante de um processo de adaptação secular de técnicas e saberes específicos de cultivo da vinha em solos de especiais potencialidades de vinhos de grande qualidade – as denominações “Porto” e “Douro” – que constituem elementos fortes de identidade na medida em que são inequivocamente reconhecíveis;
- Cadeias montanhosas que defendem a região dos ventos húmidos do Atlântico, bem como dos ventos frios e secos de Espanha, criando um enclave mediterrânico entre terras frias;
- Solos xistosos que propiciam condições excepcionais para a produção de vinhos de qualidade;
- Extraordinária intervenção humana na natureza, utilizando técnicas de valorização do espaço possibilitando o cultivo da vinha nas encostas íngremes, evitando a erosão através de socalcos ou mais recentemente da “vinha ao alto”, seleccionando os melhores solos, as melhores castas (mais de uma centena de castas de videira), e adaptando-as aos vários tipos de terreno, modelando assim uma paisagem vinícola inconfundível e única no mundo;
- Enquanto «paisagem cultural» dominada pela produção vitícola, o Douro é também «uma paisagem histórica», no sentido de que conserva, por vezes, em vinhedos contíguos, modos de organização da vinha de diferentes épocas históricas: socalcos pré-filoxéricos e pós-filoxéricos, patamares e «vinha ao alto». É nesta perspectiva que se considera uma paisa-

gem evolutiva viva, no sentido da contínua transformação em função das novas tecnologias, mas centrada em saberes, técnicas, costumes, rituais, hábitos e crenças das populações locais.

A Região Demarcada do Douro constituiu, como vimos, a «primeira demarcação de uma zona de denominação de origem controlada no sentido contemporâneo do termo», segundo François Guichard e Phillipe Rodié.

Com efeito a primeira demarcação de 1756 e estabelecida no terreno entre 1757 e 1761, revela já uma grande modernidade, incluindo não só a definição dos limites de uma região vitícola, mas também a elaboração de um cadastro e de uma classificação das parcelas dos respectivos vinhos, tendo em conta a complexidade do espaço regional e, por outro lado, a criação de mecanismos institucionais de controlo e certificação do produto, apoiados num vasto edifício legislativo.

Igualmente importante é a continuidade temporal que associa a identidade regional à ideia de região vitícola demarcada, desde o séc. XVIII até aos nossos dias, independentemente das alterações na área (passando de cerca de 40 mil para 250 mil hectares) e, nos limites regionais na dimensão do vinhedo, nas práticas vitícolas ou na organização institucional do sector.

As sucessivas delimitações da Região Demarcada (1757-1761, 1788-1793, 1907-1908) reflectem, essencialmente, as vicissitudes da própria evolução técnica nos domínios da produção, dos transportes e da comercialização, mas mantêm uma forte continuidade face aos princípios orientadores que exerceram, tanto na mentalidade popular como das elites aliados a uma forte carga simbólica que constitui um elemento-chave da identidade regional.

Da interacção destes factores nasce uma paisagem cultural com uma identidade inequívoca, que se afirma através da sua autenticidade.

### **3. A CANDIDATURA DO ALTO DOURO VINHATEIRO A PATRIMÓNIO MUNDIAL**

A candidatura do Alto Douro Vinhateiro a património mundial, cuja iniciativa se deve à Fundação Rei Afonso Henriques (FRAH), teve dois objectivos fundamentais:

- prestar homenagem a todos aqueles que, durante séculos, contribuíram com o seu esforço para o domínio de factores adversos, “talhando a majestosa escultura da paisagem duriense”;
- dar um contributo para reforçar e valorizar o Vale do Douro e os seus recursos, estimular novas iniciativas e promover o seu desenvolvimento económico de forma sustentada, de forma a aumentar a expectativa e a esperança das gentes que aí permanecem e vivem.

**Tabela n.º 2**  
**Instituições responsáveis pela regulação e fiscalização do sector do Vinho do Porto**  
**(1756-2002)**

1756-1834 – <i>Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro</i>
1834-1838 – Liberalização da agricultura e comércio
1838-1852 – <i>Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro</i>
1852-1865 – <i>Comissão Reguladora da Agricultura e Comércio dos Vinhos do Douro</i> (organismo oficial, constituído por representantes dos agricultores do Douro e comerciantes)
1865-1907 – <i>Liberalização do sector, com o desaparecimento de instituições reguladoras</i>
1907-1932 – Disciplina e regulação do Vinho do Porto com a demarcação do Alto Douro por freguesias e não por concelhos <ul style="list-style-type: none"> <li>– Nova delimitação territorial do Alto Douro</li> <li>– <i>Criação da Comissão de Viticultura da Região do Douro</i> (só representantes da lavoura, apesar de ter, também, funções de regulação e disciplina do comércio)</li> </ul>
1932-1974 – <i>Casa do Douro</i> <ul style="list-style-type: none"> <li>– <i>Federação Sindical dos Viticultores da Região Demarcada do Douro</i>, organismo de defesa dos seus interesses</li> <li>– <i>Grémio dos Exportadores de Vinho do Porto</i>, associação imposta por lei, destinada a exercer o comércio do Vinho do Porto</li> <li>– <i>Instituto do Vinho do Porto</i> (controlo da qualidade e certificação oficial, promoção e defesa da denominação do Vinho do Porto)</li> </ul>
1974-2002 – Extinção do Grémio de Exportadores do Vinho e criação da <i>Associação de Exportadores do Vinho do Porto</i> , hoje designada por <i>Associação das Empresas do Vinho do Porto (AEVP)</i> , em representação do sector <ul style="list-style-type: none"> <li>– Manutenção da Casa do Douro (CD) e reforço das suas funções; mas, ao presente, é apenas responsável pela gestão do cadastro e representante da produção</li> <li>– Continuação do Instituto do Vinho do Porto (IVP), com as mesmas funções, agora designado por <i>IVDP (Instituto dos Vinhos do Douro e Porto)</i></li> <li>– Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro (CIRDD), que acolhia todas estas entidades, e que entretanto foi extinta, passando as suas funções para o IVDP</li> <li>– Criação do <i>Instituto da Vinha e do Vinho (IVV)</i>, responsável pelo suporte fotográfico e alfanumérico informatizados, apenas para vinhos de mesa</li> <li>– <i>Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes e Alto Douro</i> (controlo de plantações e alteração dos vinhedos), de acordo com o Instituto da Vinha e do Vinho</li> </ul>

Foi um longo percurso que teve início com a elaboração de estudos de viabilidade levados a cabo por um consórcio luso-espanhol, e passou por diversas fases de trabalhos preparatórios que levaram, num primeiro momento, à inclusão do Douro Vinhateiro na Lista Indicativa da UNESCO das paisagens culturais, evolutivas vivas, cujo *dossier* técnico foi formalmente apresentado à UNESCO em Junho de 2000.

A legitimidade da candidatura foi reforçada através da articulação das valências técnicas, (históricas, culturais e físicas), e de uma progressiva sensibilização e obtenção de consensos junto dos diversos agentes e responsáveis regionais e locais, que reconheceram a importância da proposta de elevar o Alto Douro Vinhateiro a Património da Humanidade.

Do envolvimento gerado ao nível dos responsáveis políticos municipais resultou, posteriormente à decisão da UNESCO, a criação de um Plano Inter-municipal do Ordenamento do Território, de que já falámos e que preservasse a qualidade da paisagem e do património urbano e rural construído.

#### **4. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO NA LISTA INDICATIVA DA UNESCO**

Nos critérios definidos pela Convenção para a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural aplicáveis para efeitos de inscrição de bens culturais na lista do Património Mundial, são considerados os seguintes aspectos:

- Qualquer paisagem cultural evolutiva viva (categoria que se integra dentro de um conceito mais amplo de *sítio*), e que deve ser reconhecida como VALOR UNIVERSAL EXCEPCIONAL;
- Entende-se pela interpretação do regulamento estipulado pela Convenção referida, que o reconhecimento de VALOR UNIVERSAL EXCEPCIONAL pode ser concedido a um sítio, ou concretamente a uma paisagem cultural evolutiva viva, desde que o Comité lhe reconheça a representação de um conjunto de critérios.

Quanto aos critérios, depreende-se mais uma vez do regulamento daquela Convenção, que existem dois grandes grupos de critérios cuja aplicação é indispensável, e como tal devem ser cumpridos por qualquer bem cultural que se pretenda inscrever na lista do Património Mundial:

- autenticidade, que no caso das paisagens culturais se traduz pelo “seu carácter e as suas componentes singulares”;
- austerabilidade regulamentar e de gestão, traduzida por um conjunto de condições jurídicas, institucionais e organizativas que assegurem a protecção do Bem Cultural, implicando garantias de gestão, conservação e acessibilidade pública do bem cultural.

Existe ainda um outro conjunto de seis critérios, cuja aplicação é cumulativa, mas que, não constituindo na sua totalidade condições indispensáveis, são susceptíveis de contribuir para justificar a atribuição de VALOR UNIVERSAL EXCEPCIONAL. Não sendo de verificação cumulativa, pelo menos um desses

critérios deverá aplicar-se ao bem cultural em questão. Os critérios referidos são os seguintes:

- a obra-mestra do génio criativo;
- o testemunho de importantes intercâmbios de influência sobre a criação de paisagens, numa área cultural determinada ou durante um determinado período;
- o testemunho único ou pelo menos excepcional de uma tradição cultural ou de uma civilização viva ou desaparecida;
- o exemplo evidente de uma paisagem ilustrativa de um ou de vários períodos significativos da história humana;
- o exemplo evidente de ocupação territorial representativa de uma cultura ou culturas, sobretudo se apresenta factores de vulnerabilidade face à mutações irreversíveis;
- a associação directa ou material a acontecimentos ou tradições vivas, ideias, crenças ou obras artísticas e literárias de significado universal excepcional (não sendo este critério suficiente por si só).

Os critérios de avaliação tidos em conta para aferir e conseguir a inscrição e posterior classificação do Alto Douro Vinhateiro a Património Mundial obrigou a excluir, não apenas qualquer elemento vulgar, mas também a prescindir de bens de interesse cuja classificação perturbasse uma unidade excepcional, singular e única, que viesse a alcançar *valor de excelência de relevância e de singularidade internacional*.

Neste sentido, foi proposta uma grelha de avaliação com o seguinte conjunto de critérios retirados das Orientações para a aplicação da Convenção do Património Mundial:

- Autenticidade
- Identidade
- Singularidade universal
- Excelência
- Significado histórico
- Raridade
- Espiritualidade (no sentido da presença de relações de carácter espiritual estabelecidas especificamente com a natureza e a paisagem)
- Sustentabilidade socioeconómica
- Sustentabilidade regulamentar
- Viabilidade organizativa e de gestão
- Biodiversidade

## 5. LINHAS DE VALORIZAÇÃO DA CANDIDATURA DO ALTO DOURO A PATRIMÓNIO MUNDIAL

A aplicação dos critérios definidos pela UNESCO levou a que, no estudo de viabilidade encomendado pela Fundação Rei Afonso Henriques a uma equipa hispano-lusa, se concluísse que, das seis unidades de paisagem analisadas (Douro de Transição, Alto Douro, Arribas do Douro, Las Vegas, Ribera del Duero e Montaña), *só o Alto Douro Vinhateiro reunia condições para vir a ser considerado Património Mundial, enquanto paisagem evolutiva viva.*

No âmbito do estudo das potencialidades existentes com vista à obtenção da classificação da UNESCO, foi necessário enumerar os pontos fortes (a valorizar) e os pontos fracos (a minimizar).

### Pontos Fortes

- características geomorfológicas de interacção homem-natureza e de memória preservada e valorizada que permitiram a aplicação do conceito de paisagem cultural; constitui uma excepcional “obra conjugada da natureza e do homem”;
- o facto de o Alto Douro constituir a primeira demarcação no mundo de uma zona de denominação de origem, o que, como já foi referido, representou uma manifestação de modernidade inequívoca, na medida em que, para além da definição de uma região vitícola, integrou a elaboração de um cadastro e de uma classificação das parcelas e dos respectivos vinhos, podendo dizer-se que a demarcação histórica precedeu o próprio conceito;
- as características de excelência de uma paisagem cultural evolutiva viva, que apresentava fortes potencialidades de sustentação do ponto de vista produtivo;
- a coerente e relevante integração entre características de paisagem cultural evolutiva viva e um forte enraizamento histórico
- a forte articulação da área a classificar com o entreposto de Gaia e a Cidade do Porto, cujo núcleo histórico estava já classificado como Património Mundial;
- a afirmação, pelo Alto Douro, nos tempos mais recentes, de uma imagem exterior (nacional e internacional) de excelência e qualidade;
- a existência de firmas internacionais e de produtores locais interessados e apostados na valorização da plantação de vinha em socalco como instrumento de uma imagem de qualidade e prestígio.

### Pontos fracos

Sem fazer uma enumeração exaustiva dos pontos fracos a considerar, foram salientados os seguintes aspectos:

- um território com capacidade endógena enfraquecida, não só no plano demográfico, como no domínio empresarial;
- uma dinâmica de associativismo intermunicipal bastante embrionária;
- um eixo urbano em torno do qual se organiza a fileira de serviços da economia do Vinho no Douro – Régua e Vila Real – que não constituía a base urbana e patrimonial exemplar que, do ponto de vista da complementaridade de funções, a classificação da paisagem cultural do Douro exigia.

## 6. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Tendo em conta o que foi referido, é indiscutível que o Alto Douro gozava já de uma visibilidade internacional que facilitou o seu reconhecimento mundial, associado a um vinho e a uma paisagem de excepção.

*A zona proposta para inscrição na Lista do Património Mundial correspondeu ao Alto Douro Vinhateiro, que integra três unidades de paisagem – Baixo Corgo, Cima Corgo, e Douro superior – aos quais correspondem os 250.000 hectares da Região demarcada do Douro.*

Os limites a classificar foram definidos em função de entidades físicas identificáveis na paisagem: linhas de água, linhas de cumeada, estradas e caminhos, referenciadas sobre a Carta Militar de Portugal.

*Assim, a área proposta correspondeu a 24 600 hectares, cerca de um décimo do total da Região Demarcada do Douro (250 000 hectares), e abrange parte dos concelhos de Mesão Frio, Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião, Vila Real, Sabrosa, Alijó, Carrazeda de Ansiães e Torre de Moncorvo, na margem direita do rio Douro; e Lamego, Armamar, Tabuaço, S. João da Pesqueira e Vila Nova de Foz Côa, na margem esquerda.*

<b>Tabela n.º 3</b> <b>Salvaguarda do Alto Douro Vinhateiro, Património Mundial</b>
– Planos Directores Municipais
– Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro (PIOT-ADV)
– Gabinete Técnico Intermunicipal do Alto Douro Vinhateiro
– Liga dos Amigos do Douro – pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma legal de associação cultural e de intervenção cívica

## CONCLUSÃO

O Comité Coordenador do INTERREG III C – Zona Oeste aprovou recentemente a candidatura de sete Regiões Vitivinícolas Europeias, inscritas na lista do Património mundial da UNESCO, do *Projecto Vitour*, com o objectivo de

proteger e envolver culturalmente as áreas vitivinícolas destas mesmas Regiões e assegurar um desenvolvimento sustentado e evolutivo das suas paisagens.

Este projecto, que tem como parceiros as regiões do Vale do Douro – Portugal, – nomeadamente o Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto (IVDP), a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) e a Liga dos Amigos do Douro Património Mundial (LADPM) –, *Val de Loire e Saint Emillion*, em França, *Vale do Reno*, na Alemanha, *Fertö/Neusiedlersee*, na Áustria, *Tokaj*, na Hungria e *Cinqueterre*, em Itália, visa promover um modelo de desenvolvimento sustentado associado ao conhecimento, valorização e preservação do património cultural e paisagístico destes sete territórios. Deste modo, os parceiros do projecto pretendem partilhar e capitalizar as suas experiências e saberes de forma a envolverem todos os agentes (habitantes e turistas) num conjunto de acções inovadoras em termos de comunicação, turismo e desenvolvimento paisagístico.

O projecto será concretizado através das seguintes acções:

- *Criação de uma base de dados comum* para conhecimento dos recursos paisagísticos e patrimoniais das sete Regiões e de boas práticas em matéria de gestão de paisagens e turismo enológico;
- *Elaboração de um plano de comunicação e desenvolvimento de ferramentas comuns* (Portal Web, Guias operacionais, conferências de imprensa) para promover internacionalmente o turismo enológico das sete Regiões;
- *Definição de uma estratégia conjunta*, via elaboração de uma carta comum, para a aplicação de práticas e políticas que permitam um desenvolvimento sustentado das sete Regiões;
- *Definição de um plano de acção com vários agentes*, para conceber e promover produtos/instrumentos internacionais ao nível do turismo enológico.

As actividades relacionadas com este projecto prolongar-se-ão até Dezembro de 2007, sendo que a primeira reunião ocorrerá na Região Demarcada do Douro em Setembro de 2005, sinalizando assim o início oficial dos trabalhos do Comité Coordenador liderado pela Região Francesa do *Val de Loire*.

Esperemos que a concretização deste projecto leve as entidades públicas responsáveis pela gestão do *Alto Douro Vinhateiro, Património Mundial* e a própria Liga dos Amigos do Douro (cuja existência é mesmo ignorada por autarcas da região) a empenharem-se nas acções indispensáveis à preservação e valorização desta paisagem cultural classificada, assim como o património histórico-cultural que testemunha e fundamenta a sua construção, sob pena de a região poder vir a ser objecto de uma certa degradação e até, no limite, a perder o excepcional estatuto mundial adquirido.

### A Região Demarcada do Douro e os limites do Alto Douro Vinhateiro "Património Mundial"



**BIBLIOGRAFIA**

- CABRAL, Afonso do Vale Coelho Pereira (1895), *A Região Vinhateira do Alto Douro desde Barca d'Alva até ao Cachão de Valleira*, Lisboa: Imprensa Nacional.
- CANDIDATURA do Alto Douro Vinhateiro a Património Mundial (2000), Porto: Fundação Rei Afonso Henriques.
- FONSECA, Álvaro Baltazar Moreira da (1949-1951), *As Demarcações Pombalinas no Douro Vinhateiro*, in *Anais do Instituto do Vinho do Porto* (3 volumes), Porto: Instituto do Vinho do Porto.
- FONSECA, Álvaro Baltazar Moreira da (1996), *As Demarcações Marianas no Douro Vinhateiro*, Porto: Instituto do Vinho do Porto.
- FONSECA, Álvaro Moreira da; GALHANO, F.; PIMENTEL, E. Serpa (1981), *O Vinho do Porto. Notas sobre a sua História, Produção e Tecnologia*, Porto: Instituto do Vinho do Porto.
- LIDDELL, Alex; PRICE, Janet (1995), *Douro. As Quintas do Vinho do Porto*, Lisboa: Quetzal Editores.
- MÉDALE, Claude; PEREIRA, Gaspar Martins (2000), *Memória de Pedra*, Porto: Edições Afrontamento.
- MONTEIRO, Manuel (1911), *O Douro. Principaes Quintas, Navegação, Culturas, Paisagens e Costumes*, Porto: Emílio Biel & C.ª Editores.
- MOREIRA, Vital (1998), *O Governo de Baco. A Organização Institucional do Vinho do Porto*, Porto: Edições Afrontamento.
- PEREIRA, Gaspar Martins (1991), *O Douro e o Vinho do Porto. De Pombal a João Franco*, Porto: Edições Afrontamento.
- PEREIRA, Gaspar Martins; BARROS, Amândio Morais (2001), *Memória do Rio. Para uma História da Navegação no Douro*, Porto: Edições Afrontamento.
- SOUSA, Fernando de (coordenação) (2002), *Os Arquivos do Vinho em Gaia e Porto*, Porto: CEPESE.
- SOUSA, Fernando de (coordenação) (2003), *Os Arquivos da Vinha e do Vinho no Douro*, Porto: CEPESE.
- SOUSA, Fernando de (direcção) (2003), *O Arquivo da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro*, Porto: CEPESE.
- SOUSA, Fernando de (coordenação) (2005), *O Vinho do Porto em Gaia & Companhia*, Porto: CEPESE.
- SOUSA, Fernando de (direcção) (2005), *O Património Cultural da Real Companhia Velha*, Porto: CEPESE.
- SOUSA, Fernando de (direcção) (2006), *A Real Companhia Velha. Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro (1756-2006)*, Porto: CEPESE.
- SOUSA, Fernando de (coordenação) (2006), *Seminário Comemorativo dos 250 anos da Real Companhia Velha (Livro de actas)*, Porto: CEPESE.
- SOUSA, Fernando de; PEREIRA, Gaspar Martins (1988), *Alto-Douro. Douro Superior*, Lisboa: Editorial Presença.
- TORGA, Miguel (1945), *Vindima*, Coimbra: Coimbra Editora.